



CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE TRABALHO
57ª Legislatura - 2ª Sessão Legislativa Ordinária

Apresentação: 10/05/2024 13:09:06.727 - CTRAB
SBT-A 1 CTRAB => PL 2943/2023

SBT-A n.1

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA CTRAB

AO PROJETO DE LEI Nº 2.943/23

Altera a Lei nº 6.684, de 1979, que “regulamenta as Profissões de Biólogo e Biomédico, cria o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Biologia e Biomedicina, e dá outras providências”

O Congresso Nacional DECRETA:

Art. 1º - O art. 7º, da Lei nº 6.684, de 3 de setembro de 1979 passa a vigorar com a seguinte redação.

Art. 7º O Conselho Federal será constituído por número mínimo de 10 (dez) e máximo de 27 (vinte e sete) membros(os) efetivas(os) com igual número de suplentes eleitas(os) pela forma estabelecida nesta Lei.

§ Único Caberá a cada Conselho Federal determinar o número de membros(os) efetivas(os) com igual número de suplentes antes de cada eleição.

Art.2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2024.

Deputado **LUCAS RAMOS**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD247942880000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Lucas Ramos



* C D 2 4 7 9 4 2 8 8 0 0 0 0 *